

Irupi**Termos**

RESUMO DE ADESAO A ARP
Nº 015/2022, PROC: 000557/2022
ID: 2022.033E0700001.16.0011

PROCESSO: 2022/29541 DO GOVERNO DE ESTADO DO PARÁ, SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA. CONCORRÊNCIA PÚBLICA: 001/2022. ATA REGISTRO DE PREÇO: 001/2022. ORGÃO CARONA: PREFEITURA MUNICIPAL DE IRUPI-ES

CONTRATADA: PAS - PROJETOS, ASSESSORIA E SISTEMA LTDA.

Objeto: contratação de empresa especializada na elaboração das peças técnicas e gráficas necessárias e indispensáveis à execução de obras públicas com tipologias e complexidades variadas e outras atividades correlatas, por unidades de medidas (M, M², M³, KVA) conforme especificações técnicas, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidos no edital e seus anexos.

Valor global: - R\$ 529.780,17 (quinhentos e vinte e nove mil, setecentos e oitenta reais e dezessete centavos).

Dotação Orçamentaria:
040001.0412200082.009.33.90.39
Data inicial: 19/09/2022

EDMILSON MEIRELES DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

Protocolo 936405

Itarana**Decreto**

DECRETO Nº 1.764/2022

ALTERA MEMBROS QUE COMPÕE O CONSELHO MUNICIPAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR - CMAE - QUADRIÊNIO 2023 - 2026.

O Prefeito do Município de Itarana, no Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 84, V da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO os termos do OF/SEMED/GS/ Nº0537/2022, protocolado sob o nº 3940/2022, que encaminha a indicação dos novos membros para comporem o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CMAE - quadriênio 2023-2026.

CONSIDERANDO a medida provisória nº 1784/98, em 02 de janeiro de 2000 sob o nº 1979-19, ficou instituído em cada município brasileiro, o Conselho de Alimentação Escolar - CAE como órgão deliberativo, fiscalizador e de assessoramento para a execução do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os membros para comporem

o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, quadriênio 2023 -2026, fica composto da seguinte forma:

Representantes:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal
Titular: Marcia Elina Fiorotti
Suplente: Daiyany Meneghel Mauri

II - Representantes da Secretaria Municipal de Educação.

Titular: Maria Cristina Dalmonech Vitorini
Suplente: Roberta Müller Ferreira

Titular: Emanuele Chiabai Piveta Grigio
Suplente: Grasieli Dal Col

III - Representantes dos Pais de Alunos das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Geisibel Coan
Suplente: Oscali Felix Cordeiro Postinghel

Titular: Ivana Gomes Covre
Suplente: Zeneide Ribeiro dos Santos das Posses

IV - Representantes da Sociedade Civil:

Titular: Geraldo Antônio Elias
Suplente: Pedro Francisco De martin

Titular Paulo Roberto Caetano
Suplente: Luciana Fiorotti Ciurleti

Titular Alcides Kopp
Suplente: Valmir Delai

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando assim o Decreto Nº1.761/2022.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Itarana/ES, 21 de setembro de 2022.

OZÉIAS BALDOTTO
Prefeito Municipal de Itarana em Exercício
Protocolo 936635

Portaria

PORTARIA Nº 803/2022

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE DA SERVIDORA AMANDA CANISKY STELZER

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

Considerando a Lei Complementar nº 020/2016;

Considerando o processo administrativo nº 004427/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias a licença maternidade da servidora AMANDA CANISKY STELZER, Professora, matrícula nº 005439, lotada